

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.570 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

AVERBAR NA LI Nº IN001343/2010.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/01/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.344/2008, referente à Licença de Instalação – LI nº IN001343/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para averbar o prazo de validade até o dia 25 de junho de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação – LI nº IN001343/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, o prazo de validade até o dia 25 de junho de 2014.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28/01/2013